



PROTOCOLO GERAL 30/2026
Data: 19/02/2026 - Horário: 10:53
Administrativo - PROT 30/2026

Pradópolis

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Voto nº 003/2026

Voto ao Projeto de Lei nº 005, de 10 de fevereiro de 2026, do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial no valor de R\$ 440.000,00 e dá outras providências.

I – Relatório

O Prefeito Municipal, Saulo Emmanuel Atique Filho, encaminha a esta Casa Legislativa Projeto de Lei por meio do qual propõe a autorização para abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, no montante de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).

Conforme exposto na Mensagem que acompanha a propositura, o referido crédito adicional destina-se à construção de uma nova farmácia junto à UBS – Lineu Zacharias, sendo os recursos provenientes de emenda parlamentar.

A Mensagem que acompanha o Projeto de Lei foi lida no expediente da sessão ordinária realizada em dia 10 de fevereiro de 2026, tendo a Comissão de Justiça e Redação emitido parecer favorável em 12 de fevereiro de 2026.

II – Análise

A propositura em apreciação nesta Comissão, de iniciativa do nobre Prefeito, tem por objetivo abrir crédito adicional especial, no valor total de R\$ R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), a ser incorporado ao orçamento municipal vigente. O referido recurso é proveniente de emenda parlamentar.

Nesse sentido, verifica-se, primeiramente, que o projeto observa as disposições dos artigos 29 e 30, da Lei Municipal nº 1.815/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), e disposições anexas da Lei Municipal nº 1.819/2025 (Lei Orçamentária Anual), bem como do artigo 26, §2º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Frise-se, outrossim, que a abertura deste crédito adicional especial tem a finalidade de ampliar e facilitar o acesso da população aos medicamentos, garantindo atendimento mais eficiente e humanizado aos usuários da UBS – Lineu Zacharias, com redução do tempo de deslocamento e de espera, além de proporcionar orientação adequada quanto ao uso correto dos medicamentos, contribuindo para a diminuição da automedicação e para a melhora da adesão aos tratamentos prescritos.

Diante da nobilíssima finalidade, da base constitucional da matéria, da necessidade imediata de implantação da medida, nos aspectos supra referidos, o mérito da propositura foi bem acolhido pela Comissão, a qual, após a análise e discussão, se manifestou pela legalidade e cumprimento das formalidades regulamentadoras para a apresentação desta propositura, opina favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 005/2026 pelo Egrégio Plenário.

III – Voto

Em face do exposto, o projeto não apresenta qualquer impedimento de caráter financeiro, econômico ou orçamentário.

Voto, portanto, por sua regularidade, adequação e conveniência.

Sala das Comissões, 12 de fevereiro de 2026.

“PELAS
CONCLUSÕES”

ZILDA ORNELLAS DE ALMEIDA RAMOS

Relatora

“PELAS
CONCLUSÕES”



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA RELATORA

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento

Nº 003/2026

A Comissão de Finanças e Orçamento, em sessão de 12 de fevereiro de 2026, opinou unanimemente pela constitucionalidade, formal e material; juridicidade e boa técnica legislativa, ao Projeto de Lei nº 005/2025 de 10 de fevereiro de 2026, de autoria do Poder Executivo.

Estiveram presentes a Senhora Vereadora Zilda Ornellas de Almeida Ramos e os Senhores Vereadores Valdir Patrocínio Chagas e Aguinaldo Trindade Marques.

Sala das Comissões, 12 de fevereiro de 2026.



ZILDA ORNELLAS DE ALMEIDA RAMOS
Presidente da Comissão



VALDIR PATROCÍNIO CHAGAS
Vice-Presidente



ÁGUINALDO TRINDADE MARQUES
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 31/2026
Data: 19/02/2026 - Horário: 10:54
Administrativo - PROT 31/2026

